

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ASSIS****FORO DE ASSIS****1ª VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS**

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3402-1573, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000653-50.2026.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **PEDRO HENRIQUE DE MELLO GALVÃO**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Ronise Patricia Mariano (31006)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2026/003285-0 dirigi-me junto à Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Assis-SP, Av. Otto Ribeiro, 700, Assis-SP, em 26/02, às 15:40h e em 11/03, às 17:40h, quando PROCEDI A AVALIAÇÃO de um telefone celular, marca Xiaomi POCO azul (fotos digitalizadas), sob lacre nº 024183, pela quantia de **R\$800,00 (oitocentos reais)**.

Certifico ainda, que DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO da motocicleta Honda CG 160 Start, placa EXR0D15, em virtude de não a ter localizado, tendo o escrivão Marcos informado que nenhuma motocicleta apreendida permanece na DISE.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 12 de março de 2026.

Número de Cotas: 01



fls. 13









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ASSIS****FORO DE ASSIS****1ª VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS**

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3402-1573, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000653-50.2026.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **PEDRO HENRIQUE DE MELLO GALVÃO**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Maria Rosangela Bueno Cardoso (31005)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2026/008618-6 dirigi-me em 26/05/2026, às 14H06, ao endereço indicado no pátio de recolhimento de veículos apreendidos, na Água do Baixadão, atrás do condomínio Esmeralda, onde procedi à AVALIAÇÃO do seguinte veículo: uma motocicleta Honda CG 160 Start, cor preta, placa EXR0D15, ano e modelo 2021. O veículo encontra-se com o banco danificado; sem as carenagens laterais; sem a lanterna traseira; com o guidão enferrujado; com pneu traseiro murcho; sem o painel do velocímetro; sem a carenagem do tanque de ambos os lados; e, com a placa danificada. Não foi possível saber sobre o funcionamento do veículo. Assim sendo, devido às más condições em que se encontra, AVALIEI O BEM EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS). Segue em anexo, FOTOS DO VEÍCULO.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 28 de maio de 2026.

Número de Cotas: 01